



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 415 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 539.882,08 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	R\$ 104.656,55
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10010000	R\$ 25.280,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	R\$ 143.500,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	R\$ 126.273,80
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.50.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13110000	R\$ 130.171,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 539.882,08				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	10010000	R\$ 409.710,35

10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	13110000	R\$ 130.171,73
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 539.882,08				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças